

DECRETO Nº 277/2010 – DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento
Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.723/2010, de 04/11/2010:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009, de 16/12/2009, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	01495	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de anulação parcial das dotações conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01495	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Em 04 de novembro de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete.